

Portaria nº 016/DCO/FCF/2013, de 8 de outubro de 2013.

**ACATA A DESISTENCIA DA ASSOCIAÇÃO
ESPORTIVA TIRADENTES DA TAÇA FARES
LOPES 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

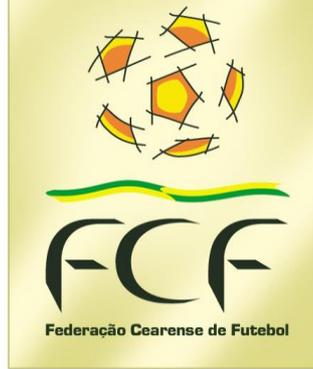
O DIRETOR DE Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que a Entidade de Prática Associação Esportiva Tiradentes protocolou ofício na FCF na data de hoje solicitando desistência da Taça Fares Lopes 2013;

CONSIDERANDO que a competição encontra-se em sua segunda fase, com tabela divulgada;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 29 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2013.





RESOLVE;

Art. 1º – Declarar a Associação Esportiva Tiradentes eliminada da Taça Fares Lopes, ano 2013, por abandono.

Art. 2º – Declarar o placar de 3x0 em favor de seu adversário, nas partidas restantes da Associação Esportiva Tiradentes na Taça Fares Lopes, ano 2013.

Art. 3º – Declarar a Associação Esportiva Tiradentes suspensa da Taça Fares Lopes no ano de 2014.

Art. 4º – Enviar a comprovação dos fatos narrados ao TJDF/CE para conhecimento e providências, se assim entender.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 8 de outubro de 2013.

Josimar de Carvalho
Diretor de Competições

